

EDITAL Nº 070/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado para
preenchimento de 01 (uma) vaga de
Professor de Ensino Fundamental com
Licenciatura em Geografia, 20 horas, no
Município de Três de Maio.

MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Geografia, 20 horas, contratação por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.456/2026, de 24 de abril de 2026, e o PSS será regido pelas disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 017/2011, de 24 de março de 2011 e 068/2025, de 26 de junho de 2025 e, neste Edital, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS VAGAS

1.1. O PSS destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Geografia, para atuar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Três de Maio num período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da contratação, podendo ser prorrogável por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

1.2. A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei nº 2.791/2014, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.3. Ao Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Geografia será pago o valor mensal de R\$ 2.049,48 (dois mil e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a título de vencimento básico, acrescido de Auxílio Alimentação.

1.4. Os contratos terão direito a serviço extraordinário, reajuste salarial e adicionais, correspondentes aos percebidos pelos ocupantes de cargos idênticos, em provimento efetivo, bem como gratificação natalina e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 219 da Lei 2.791, de 2014, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo os valores da tabela reajustados no mesmo índice dos demais servidores conforme lei que venha a ser aprovada oportunamente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As pessoas interessadas deverão atender às seguintes condições para a sua inscrição no PSS:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



- e) Possuir habilitação mínima: Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para a disciplina de Geografia ou formação superior em área correspondente com formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e das demais legislações vigentes.
- f) **Ter disponibilidade de horário** para atender as necessidades das turmas que estão inseridas nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Três de Maio, **tanto urbanas quanto rurais.**

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante da habilitação mínima para o cargo;
- c) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia.
- d) Apresentar cópia legível (frente e verso) dos títulos a serem utilizados para pontuação. Os interessados que deixarem de apresentar títulos não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do PSS pela não entrega.

2.3.1 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax ou email.

2.3.2 **Não serão tiradas fotocópias no local de inscrição.**

2.4 **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 05 a 07 de maio de 2026.**

2.4.1 **LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida Uruguai, nº 679, 2º andar, Centro.

2.4.2 **HORÁRIO:** Das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.

2.4.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do **Requerimento de Inscrição**, de forma legível, e da **apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.**

2.4.4 O Requerimento de Inscrição se encontra anexo a este Edital, e também no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link Seleções.

2.4.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.4.6 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.4.7 É vedada a inscrição condicional.

3. DOS TÍTULOS

3.1. A Seleção Pública constará de apresentação de títulos, que serão classificatórios, mas os interessados que deixarem de apresentá-los não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados da Seleção pela não entrega.

3.2. Grade de Pontuação dos Títulos:

Itens	Pontos
1. Demais formações de nível superior em cursos de Licenciatura (exceto o curso de exigência do cargo)	10,0
2. Pós-graduação ou Especialização (na área correspondente ao cargo)	10,0
3. Mestrado	20,0

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



4. Doutorado	30,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições e cuja conclusão tenha ocorrido até o dia da publicação do edital de acordo com o descrito abaixo (no máximo 20 pontos):	2,0
I.De 40 a 60 horas	3,0
II.De 61 a 100 horas	5,0
III.De 101 a 300 horas.....	6,0
IV.Acima de 301 horas	

3.2.1. **O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.**

3.2.2. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

3.2.3. Títulos sem carga horária especificada não serão pontuados.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, através de fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas (se por Procuração, nos mesmos moldes da inscrição por procuração - Capítulo das inscrições).

4.2. Juntamente com a fotocópia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

4.2.1 Certificados emitidos de forma online deverão ser entregues de forma impressa e será conferida a sua autenticidade no ato da inscrição.

4.3. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão Organizadora do PSS para avaliação.

4.4. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo.

4.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta seleção. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do PSS.

4.8. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos.

5.2. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será dada preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada, caso houver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

5.4. O resultado final deste PSS será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos interessados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto a homologação das inscrições e quanto ao resultado da pontuação e classificação preliminar, no prazo de 1 (um) dia contado da respectiva publicação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Três de Maio

6.1.1. O Edital contendo o resultado da pontuação e classificação preliminar será divulgado a partir do dia 13 de maio de 2026.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase.

6.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Três de Maio, na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- endereço; e

- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

a) Para cada quesito deverá constar a situação assinalada pelo candidato e a divulgação realizada pela Prefeitura, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação de Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Geografia, 20 horas, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, no regime fixado neste edital.

7.1.1. Os contratos poderão ser rescindidos em prazo inferior ao fixado se sobrevierem razões que permitam o retorno de servidor ocupante de cargo equivalente, em provimento efetivo ou a nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

7.2. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



7.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Educação, para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

7.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.5. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos, a que se refere o item 2.1 do Capítulo II deste Edital:

- Carteira de Identidade Civil;
- Comprovante de situação cadastral do CPF com situação regular;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Número de Inscrição junto ao PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (se casado, apresentar CPF do cônjuge);
- Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver) e CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida de acordo com o cargo ou emprego e registro no Conselho Profissional, quando exigido;
- Folha Corrida Judicial Estadual;
- Certidão Judicial Cível e Criminal Federal;
- Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- Comprovar a inoccorrência de condenação criminal e de condenação por improbidade administrativa, relacionada com a natureza e atribuições do cargo ou emprego em que houver sido nomeado, ou cuja gravidade represente impedimento ao ingresso no serviço público;
- Uma foto 3x4, recente;
- Comprovante de Residência;
- Número de conta bancária, modalidade conta salário (a ser encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Humanos).
- Atestado de Sanidade Física e Mental Admissional, emitido por Médico do Município (a ser agendado pela Coordenadoria de Recursos Humanos).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. O prazo de validade deste PSS será de 6 (seis) meses, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



8.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço e **contato telefônico atualizados** durante o prazo de validade deste PSS, para eventual necessidade.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este PSS, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link Seleções Públicas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral

Registre-se e Publique-se

SANDRO ADEMIR FROEDER

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições do Cargo: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação de alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulações das escolas com as famílias e a comunidade; participar de cursos e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar os órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; prestar colaboração com a administração da escola.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Formação:

Para a Docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental:
curso superior de **Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente com formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.**

b) Carga horária: 20 horas semanais

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**CARGO:** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**EDITAL: 070/2026****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Nº Inscrição (Não
Preencher)**Nome do Candidato:**

Endereço:.....

Número:.....Complemento:.....Bairro/Distrito:.....

CEP:..... Cidade:UF:.....

Sexo: () Masculino () Feminino

Data de Nascimento:/...../..... RG:.....CPF:.....

Telefone (DDD + Nº):..... **Celular** (DDD + Nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco — Campos a serem preenchidos pela Comissão)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré Pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de _____, o curso cujo comprovante estou anexando à presente relação, **Título nº** _____ estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____,

Hora: ____:____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!****Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

